



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 582.2441

Requerimento Nº 28/09

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º, IX e XVI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, ao Chefe do Executivo Municipal que sejam prestadas informações sobre o cumprimento do contrato administrativo nº088/2006, firmado com a empresa *Lima Santos Serviços LTDA*, bem como se houve intercorrências no decorrer da prestação de serviços, e quais foram as providências tomadas pelo Poder Executivo em face das mesmas.

Justificativa:

Tal requerimento encontra pleno amparo no artigo 7º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, que o enumera como competência privativa desta Câmara o controle externo, sendo que no caso concreto se ampara no fato de que esta Casa de Leis recebeu encarte protocolado pelo PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, onde há sérias denúncias a respeito de irregularidades advindas do cumprimento deste contrato administrativo sobrecitado.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2.009.

Ver. José Mário Castaldi
1º Secretário

Ver. Marcelo Simão
Presidente

Ver. Paulo César Missiato
2º Secretário

Ver. Edson da Silva Mezencio

Ver. Luis Roberto Daldegan Broglio

Ver. João Roberto Alves dos Santos Júnior

Ver. Marcelo Eduardo Rissato

Ver. Norma Jamus Villela

Ver. Paulo Henrique de Melo

Resposta do Executivo – Ofício nº 158/09 de 09/06/09 – Enviando em anexo documentação referente ao contrato firmado entre a municipalidade e a empresa *Lima Santos Serviços Ltda.* e documentos referentes às providências que a municipalidade está tomando com relação aos problemas administrativos advindos do mesmo, inclusive porque o Município foi condenado subsidiariamente ao pagamento dos direitos trabalhistas da maioria dos empregados contratados pela referida empresa que ingressaram com reclamação trabalhista, sendo que o Executivo recorreu da sentença, entrando com Recurso Ordinário, portanto ainda não foi feito acordo em nenhum dos processos, os quais estão “sub judice”.